



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

PORTARIA Nº 99/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA
AS ELEIÇÕES DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES – PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas,

CONSIDERANDO, que a Lei nº 13.165/15 reduziu o período de campanha eleitoral para cerca de 45 dias, mas, a alínea I do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90 continua a assegurar aos servidores públicos efetivos dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, o direito à percepção dos seus vencimentos integrais durante o período de três meses em que a lei determina o seu afastamento;

CONSIDERANDO, desta forma, que o servidor público efetivo irá promover a sua desincompatibilização aproximadamente 45 dias antes do início da campanha eleitoral e até mesmo cerca de 20 dias antes da data a partir da qual é permitida a realização de convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolher candidatos;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública de agir preventivamente para evitar que a distorção criada pela alteração na legislação eleitoral possa servir de permissivo à prática de atos ímprobos e lesivos ao patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer a cargo eletivo, no pleito 2024, no município de Vera Mendes/PI, entre o período de 06/07/2024 a 06/10/2024, à Sra. **LINDALVA ELZA DE SOUSA**, funcionária efetiva do cargo de Agente Comunitária de Saúde, inscrito no CPF sob o nº 994.796.303-97.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

Art. 2º - O afastamento na presente portaria fica condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes – PI, em 05 de julho de 2024.

Carlos José da Silva
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO

Vera Mendes, 01 de julho de 2024

Ilustríssimo Sra.

Andreia Sousa Sampaio Carvalho

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Vera Mendes-PI.

Assunto: **Solicitação de afastamento**

Lindalva Elza de Sousa, brasileira, casada, servidora Pública municipal no cargo de Agente Comunitária de Saúde, portadora do **CPF: 994.796.303-97**, RG nº 1.541.461, residente e domiciliada na Rua José Antônio da Vera, nº 175, Centro Vera Mendes-PI CEP: 64.568-000, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização em razão de minha pretensão de concorrer ao cargo de vereador, pelo partido MDB – MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, a partir de 02 de julho de 2024.

Para tanto, declaro que atendo a todos os requisitos exigidos por meu partido político para concorrer ao cargo pretendido e me obrigo a comprovar minha aprovação nas convenções partidárias e o pedido de registro de minha candidatura no prazo de 5 (cinco) dias.

Junto neste ato documentação comprobatória de que possuo domicílio eleitoral nesta circunscrição; filiação partidária pelo prazo mínimo exigido pela lei (ou pelo partido político, se maior); e, cópia do ofício encaminhado à direção de meu partido político, apresentando-me como pré-candidato e externando minha intenção de concorrer ao cargo de Vereador.

Vera Mendes/PI, 01 de julho de 2024.

Lindalva Elza de Sousa

Lindalva Elza de Sousa

Agente Comunitário de Saúde



ADRIANO ANTÔNIO DA VERA
PROTOCOLO
PORTARIA 046/2024

RECEBI EM 09/07/2024